PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 1496.
DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o Município de Ibiúna, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", para a execução dos serviços relativos à regularização fundiária no Município, no âmbito do Programa "Minha Terra".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da classificação orçamentária : 3.1.90-11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DE MARÇO DE 2.009.

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de março de 2009.

EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário de Administração